



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Sou Ka Hou**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 3 de Agosto de 2020 pelo Sr. Deputado Sou Ka Hou, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 824/E607/VI/GPAL/2020, de 11 de Agosto de 2020, e recebida em 12 de Agosto de 2020 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Em virtude do impacto causado pela epidemia, algumas empresas de Macau programaram férias não remuneradas por estarem sujeitas à pressão derivada da exploração dos negócios. Embora a “Lei das relações de trabalho” não preveja a obrigação do empregador notificar a situação de férias não remuneradas à DSAL, o empregador e o trabalhador devem efectuar antecipadamente a negociação quanto à organização desta matéria; Se o empregador despedir o trabalhador devido às partes não terem conseguido atingir um consenso quanto à mesma matéria, nesse caso, trata-se de uma resolução do contrato de trabalho sem justa causa, sendo o empregador, nos termos previstos na Lei supracitada, obrigado a pagar ao trabalhador uma indemnização por despedimento. Ao mesmo tempo, caso se constate que a empresa, pela importação de trabalhador não residente, age directa ou indirectamente para que, o trabalhador local no mesmo tipo de trabalho sofra o despedimento sem justa causa, ou quando se verifica uma diminuição significativa dos direitos do trabalhador local por contratação de trabalhador não residente, é certo que a DSAL irá lidar com o caso, de acordo com a lei e de forma séria, a fim de salvaguardar os legítimos direitos e interesses dos trabalhadores locais.

De acordo com os dados da DSAL, entre Janeiro e Julho de 2020, foi instaurado 1 processo de conflito laboral de queixa sobre férias não remuneradas, envolvendo 1 trabalhador local, cuja queixa foi julgada improcedente após investigação. Durante o mesmo período, a DSAL recebeu notificações de férias não remuneradas de 4 empresas (num total de 5 notificações), envolvendo 144 trabalhadores, e em 2019, foram recebidas notificações de 4 empresas (num total de 4 notificações), envolvendo 139 trabalhadores.

Tendo em conta o impacto causado pela epidemia no emprego dos residentes



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

locais, a DSAL iniciou, em Março do corrente ano, o “Plano de formação para aumento de aptidões e formação profissional”, sendo que o formando deste Plano recebe primeiramente formação profissional para aprendizagem das técnicas básicas e participa no encaminhamento profissional após a conclusão da formação, sendo-lhe atribuído um subsídio de formação até 6 656 patacas, a fim de aliviar a sua pressão económica. Os cursos abrangem diversos sectores, nomeadamente, construção, manutenção de instalações, transportes, vendas a retalho, restauração, segurança, hotelaria, convenções e exposições e serviços de cuidados pessoais, tendo sido providenciado um total de 2 000 vagas de formação. Por outro lado, para um melhor alcance do objectivo da “Garantia de emprego”, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), devido à evolução do mercado de emprego, aumentou significativamente o número de vagas para a formação acima referida na 2.ª roda de medidas de apoio económico, tendo alargado a cobertura dos destinatários para trabalhador local ao serviço, permitindo ao trabalhador que sofreu redução do seu trabalho ou se encontra em férias não remuneradas, aproveitar para participar em curso que contribua para o aperfeiçoamento das suas competências técnicas, incluindo também os recém-graduados da universidade. O Regulamento Administrativo n.º 33/2020 (Plano de formação subsidiada) foi publicado no Boletim Oficial da RAEM em 24 de Agosto de 2020.

O Governo da RAEM continua a acompanhar de perto a situação socioeconómica mais recente de Macau, tendo apelado, por diferentes meios, ao empregador e ao trabalhador para que se entendam e enfrentem em conjunto as dificuldades, bem como exercido sempre a divulgação das leis para que as entendam e as cumpram. Caso o trabalhador considere que os seus direitos e interesses laborais foram lesados, pode participar ou apresentar queixa junto da DSAL, sendo que esta irá acompanhar a situação nos termos da lei e com rigor. No que diz respeito às opiniões e sugestões dos deputados e da sociedade sobre uma melhor protecção dos direitos e interesses dos trabalhadores, a DSAL irá auscultá-las com atenção e analisá-las em articulação com a situação real de Macau.

31 de Agosto de 2020.

O Director da DSAL,
Wong Chi Hong